

PROJETO DE LEI

: 01-0710/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0710/1998 DE 18/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

INSTITUI O DIA DA AQUÁTICA PAULISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES

Lei nº 1295/98 de 09/Dez/98
DELIBERAÇÃOCNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:00:49

00000016408-95



ARQUIVADO EM

13/12/99

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Depto Técnico - Substituto



220

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha n.º 01 de proc.
n.º 7101 de 1998

ADRIANA CUNHA
Vice-Presidente
ATM

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 18 NOV 1998

CONSTITUIÇÃO E TITICAI
ED. CAÇAP. C. X. U. M. E. S. A. T. E.
F. L. A. C. Q. S. E. O. N. G. E. N. E. T. O.

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0710/1998

Institui o "Dia da Aquática Paulista", e dá
outras providências.

Mun
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de
Eventos do Município de São Paulo, o "Dia da Aquática Paulista", ora
instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de novembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

☆ 18 NOV 1998 ☆

- DT 10 -

Atestamos que a
assinatura é verdadeira.

Atestamos que a
assinatura é verdadeira.

Atestamos que a
assinatura é verdadeira.
Atestamos que a
assinatura é verdadeira.
Atestamos que a
assinatura é verdadeira.

Atestamos que a
assinatura é verdadeira.

Atestamos que a
assinatura é verdadeira.
Atestamos que a
assinatura é verdadeira.
Atestamos que a
assinatura é verdadeira.

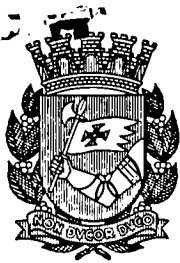
Atestamos que a
assinatura é verdadeira.
Atestamos que a
assinatura é verdadeira.

Atestamos que a
assinatura é verdadeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) em anexo este(s) documento(s) rubri-
cado(s) em nº 2 e data de rubricação sob
n.º 3 / 23 / 11 / 98

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha no	02	de proc.
n	710	de 1998

ADELINA CICONI

Reg. 106

JUSTIFICATIVA

A propositura tem por objetivo instituir, no âmbito municipal, o “Dia da Aquática Paulista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de novembro.

A data escolhida é uma homenagem à Federação Aquática Paulista, sucessora da Federação Paulista de Natação, fundada em 26 de novembro de 1932.

É uma sociedade civil de direito privado, de caráter exclusivamente desportivo, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e patrimônios próprios, sendo constituída por todas as entidades filiadas que pratiquem ou venham praticar de fato e eficientemente, em todo o Estado de São Paulo, Natação, Natação Sincronizada, Pólo Aquático, Saltos Ornamentais e Natação em Águas Abertas.

A Federação Aquática Paulista, devidamente filiada a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e integra o Sistema Brasileiro de Desporto Aquático.

Tem por finalidade dirigir, difundir, incentivar, em todo o Estado de São Paulo, a prática dos desportos aquáticos. Promove, também, a realização de competições, exibições de jogos dos desportos aquáticos, com a participação de representantes regionais ou de associações desportivas.

Os esportes aquáticos, em especial a natação, são modalidades esportivas muito praticadas entre nós, com repercussão internacional, principalmente nos Jogos Olímpicos e Jogos Pan-americanos.

Consideramos por demais oportuna a apresentação deste projeto de lei, o qual, temos certeza, será aprovado pelo Egrégio Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

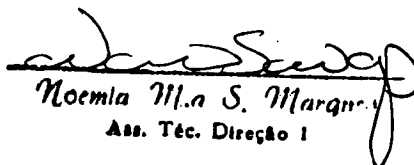
Papel para informação, rubricado como folha n.º03.....

do processo n.º7/10..... de 19. 9819. /...11.....98 (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor-Chefe,

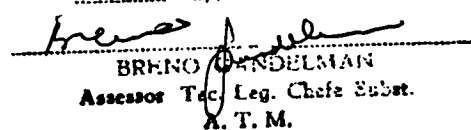
Sobre o assunto, nada consta:

Em 19-11-98


Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. do Const. e Justiça

23/11/98


BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/11/98 às 16:30hs.

Ao Nobre Vereador Ivo Moretti

~~02~~ ~~013~~ ~~98~~
~~ESTM~~

Ao Nobre Vereador Luiz Carlos Lato

para relatar

em 06 de Maio de 1999
Salvo
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 04

Em 03 de Jun 99
Am

(a)



Folha nº	04	do proc.
Nº.	710	de 1998
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

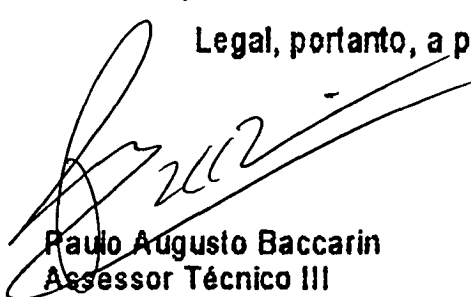
PL 710/98
23/04/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Torinho Paiva, que visa incluir no calendário oficial do Município o Dia da Aquática Paulista, a ser comemorado, anualmente no dia 26 de novembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, desde logo, alertamos para o fato de que dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

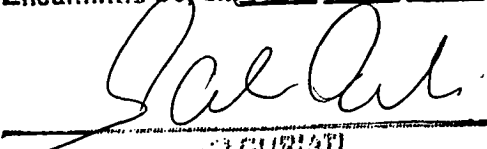
Legal, portanto, a propositura.


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Juri)

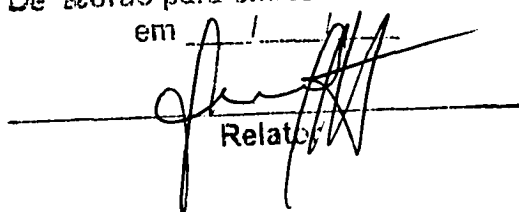

Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em

05/05/99


J. CURIATI
Presidente da CCJ
em exercício

De acordo para emissão de relatório,
em


Relator

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Tommaso Paiva, que
visava instituir no calendário oficial do Município o Dia da Adulteração Paulista, a ser
comemorado, anualmente no dia 26 de novembro.
Por se tratar de matéria sujeita ao domínio de maioria simples para
deliberação, desde logo, adotamos para o fato de que dispensada a votação em
primeira grande (as proposições e Comissões Permanentes, na forma do art. 40, X,
do Regimento Interno desta Casa.
A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 33, "caput", da Lei Orgânica

do Município

Logo, portanto, a proposição.

Luiz Eduardo de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Adilson Antonio Maciel
Assessor Técnico III
(supl.)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sessão realizada nesta data em 15/06/99
Ata nº 051 15/06/99



PUBLIQUE-SE EM
8/06/99

Processo n.º 05
N.º 710
funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0472/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 710/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa incluir no calendário oficial do Município o Dia da Aquática Paulista, a ser comemorado, anualmente no dia 26 de novembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, desde logo, alertamos para o fato de que dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/06/99

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17 - RELCOM
17-0204/1999

ecsa/pl0710-8

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 15 / 06 / 99.

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 30/6/99 às 17:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR:

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

30 / 6 / 99

Murilo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Atestado nesta data para informação do documento, rubrica do Sr.

Data: 06/02/99

CARMEN DE WELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 98
N.º 710
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

16 - PAR

16-0839/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 710/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em análise tem por objetivo instituir o "Dia da Aquática Paulista", a ser comemorado, anualmente, em todo 26 de novembro.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 5).

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário de Eventos da Municipalidade um dia dedicado à Federação que cuida dos esportes aquáticos em nosso Estado, congregando nadadores e praticantes de outros esportes aquáticos, como o pólo, os saltos ornamentais e o nado sincronizado, os quais são modalidades esportivas amplamente praticadas entre nós, tendo, recentemente, feito imenso sucesso nos Jogos Pan-Americanos de Winnipeg (Canadá), de onde trouxeram inúmeras medalhas para o Brasil.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 02/09/99.

Presidente *Ana Maria Duallon*

Relator

17 - RELCOM
17-6120/1999

210 315
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 10/09/99

1/ 
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

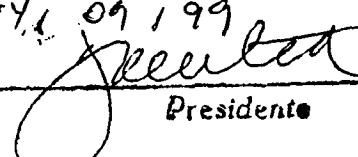
Em 10/09/99 às 10:00 h.


MARTA P. RAVENNA
Oficial Legislativo

do nobre Vereador Faua Lima
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

11/11/99 09/99


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubr
cado(s) sob n.º 07 e forma de informação ...

08/09/99

ISAEL P. C. HANASHIRO
Of. Aux. Geral III

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
PARECER 16-1400/1999 DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 710/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, O dia da Aquática Paulista, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de novembro.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor**, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de

Fareceres (fis. 05, 06, 07)

publicados no D.O.M. de 06/11/99

página(s) 43, coluna 1ª

conforme art. 82, § 1º, do R.I.

Conferido: *hrc*

A Leg. 3

Em, 08/11/99

hrc
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3

08/11/99

15:35 *hrc*

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 18.11.99.

Maria Teresinha T. Bertarelli
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 18.11.99.

Rosmari Cury Alves dos Santos
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Câmara Técnica

SEGUE *m*, juntado *3*, nesta data
documento *5* e papel de Informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *08 a 12*
Em 10/12/99.



Folha n.º	08	de proc.
n.º	710	de 1998
O funcionário	Tulson	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

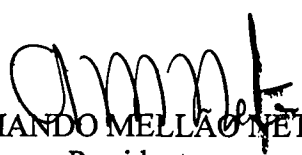
São Paulo, 22 de novembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0538/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 710/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que institui o Dia da Aquática Paulista, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 710/98). (Ver. Toninho Paiva). Institui o Dia da Aquática Paulista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o Dia da Aquática Paulista, ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de novembro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURY AVELAR DOS SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 18 de novembro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Maria Tereza T. Bertarelli. Visto, Sônia Maria Verzolla, Subdiretor Técnico. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

rcas



Folha n.º	10	do proc.
n.º	710	de 1998
O funcionário	Vidron	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.951 DE 9 DE dezembro DE 1999.

Institui o Dia da Aquática Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o Dia da Aquática Paulista, ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de novembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 1999.

O Presidente,

rcas



Folha n.º 11 de proc.
n.º 710 de 1998
O funcionário Wilson

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de novembro de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 538/99, de
22/11/99, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 710/98,
de autoria do Vereador Toninho Paiva. (art. 84, inciso I do RI).

Anexo: XXX

RECEBI EM:
26.11.1999

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SAM/ST



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 12

do processo n° 710 de 19 98 10 12 99 (a) Urban

LEI N° 12.951, 9 DE DEZEMBRO DE 1999

(Projeto de Lei n° 710/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Institui o Dia da Aquática Paulista, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o Dia da Aquática Paulista, ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de novembro.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 1999, 446° da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

FAUSTO EDUARDO PINHO CAMUNHA, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 10 / 12 / 19 99

página 01 coluna 03

Conferido: *h*

Ao DT.94 - Senhora Chefe,
Para as devidas providências.
10/12/99

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>12-</u> fls.
Arquivo em	<u>13-12-99</u>
O Func.º	<u><i>Jose Roberto</i></u>
JOSE ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)